MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA – SP SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

Processo nº 13888.721735/2015-79

Contrato nº: 06/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 06/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2015 de prestação de serviços continuados de manutenção predial que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e a empresa PGE Incorporadora de Obras Ltda.

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela servidora, Sra. Lúcia Cristina Bertolucci, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 01 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PGE Incorporadora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.303.138/0001 - 46, sediada na Rua Nicarágua, 416, Pinhais - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Nunes de Deus, portador da Cédula de identidade RG nº 53809081 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 773.704.579-15, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional -CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u>

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 21/09/2019 até 20/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 20.714,53 (vinte mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 34.524,22 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 414.290,64 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

dr

CCA/PGFN - Minuta de Termo Aditivo - Prorrogação - Versão 10/05/2018

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA - SP SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2019NE800010	089116	0150251030	339039	170321	OUTRCUSTEIO

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES **CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo único - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Piracicaba, 16 de julho de 2019.

ristina Bertolucci

Representante legal da CONTRATANTE

Sérgio Nunes de Deus Glo NUNES DE DEL Interlegal 1 - Gerente

Representante legal da CONTRATADA 3

TESTEMUNHAS:

1- Leonel Duarte Aranha: CPF: 105.877.668-49

2- Susana Stradiotto: Jug

CPF: 057.440.218-76